



**ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA**

**COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO, TRANSPORTE E  
ACESSIBILIDADE**

**Assunto:** Projeto de Lei nº 138/2021

**Autor:** Vereador Paulo Lopes

**Ementa:** "Dispõe sobre a denominação de logradouro público de Praça Joana Pereira da Silva."

**Relatoria:** Ver. Neto do Angelim

**Conclusão:** parecer favorável à tramitação, discussão e votação do presente projeto de lei

**PARECER**

Em observância às disposições regimentais, a Comissão de Planejamento Urbano, Transporte e Acessibilidade reuniu-se e apreciou o Projeto de Lei nº 138/2021 acima identificado.

Primeiramente, a matéria proposta foi remetida à Assessoria Jurídica Legislativa, a qual emitiu parecer técnico-jurídico, nos termos do art. 56 da norma regimental, pela possibilidade jurídica do projeto em análise.

Ato contínuo, a matéria foi submetida à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final que se pronunciou favoravelmente pela tramitação, discussão e votação da matéria proposta, uma vez que a proposição em análise está em consonância com o ordenamento jurídico pátrio.

É, em síntese, o relatório. Passamos a opinar.

O Projeto de Lei em tela trata sobre denominação de logradouro público, no caso, uma praça localizada no Bairro Parque Piauí, situada nas proximidades do Clube dos 100, entre as



## ESTADO DO PIAUÍ CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

Quadras 54 e 78 e a Rua Comerciante Jader Oliveira, neste município.

No tocante ao mérito, cabe a esta Comissão, com esteio no art. 73 e incisos do RICMT, tratar da sobre a matéria.

Destarte, entende-se que as disposições delineadas no texto proposto, indubitavelmente, merecem especial atenção desta edilidade, não havendo óbice a sua normal tramitação nesta augusta Casa Legislativa.

Isto posto, a Comissão de Planejamento Urbano, Transporte e Acessibilidade, aquiescendo com o voto de seu(a) relator(a), manifesta-se **FAVORAVELMENTE** pela tramitação, discussão e votação do projeto de lei ora examinado.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Sala de Reunião da Comissão de Planejamento Urbano, Transporte e Acessibilidade,  
em 07 de julho de 2021.

  
Ver. **NETO DO ANGELIM**  
Relator

“Pelas conclusões” do Relator, nos termos do art. 61, §2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina – RICMT.

  
Ver. **BRUNO VILARINHO**  
Presidente

  
Ver. **DUDU**  
Membro

  
Ver. **MARKIM COSTA**  
Membro